



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 112/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de comissão processante permanente para atuar nos trabalhos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores deste Poder, composta pelos 3 (três) Juizes Corregedores Auxiliares e por 09 (nove) servidores;

Art. 2º - **DESIGNAR** os Doutores **RAFAEL DA ROCHA LIMA, ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA** e **ADALBERTO CARIM ANTÔNIO** para presidir os trabalhos, na forma da lei, auxiliados pelos servidores **LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA (com ônus)**, **NAYARA NELINHA SILVA MOREIRA (sem ônus)**, **RAFAEL MAX VENDRAMIM MAFRA (sem ônus)**, **ÁLDRIK FRANK ALVES MATOS (com ônus)**, **JESSÉ NASCIMENTO SILVA (com ônus)**, **MAUREA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA RALPH (com ônus)**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA (com ônus)**, **REGINA CÁSSIA PINHEIRO DE MENDONÇA (sem ônus)** e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SOUZA (sem ônus)**;

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça